



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 38/2023

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, que no dia 03/11 o ponto será facultativo, em razão do feriado nacional em que é celebrado o Dia de Finados.

Art. 2º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 01 de novembro de 2023.

Ronildo José Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
desta casa no período de _____
a _____ ficou afixado no mural

(32) 3553 1165

camaradeguiricema@gmail.com

Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro

Guiricema, MG

CNPJ 26.141.093/0001-68